PORTARIA Nº 058/2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA DA CÂMARA

DEPARTAMENTO DE RH
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 058/2023

Concede licença-prêmio a servidor (a) da Câmara Municipal de Itabuna

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I e VII, alínea "a", da Resolução nº 016, de 1990 - Regimento Interno, e **CONSIDERANDO:**

a) que a servidora requerente, **MARINALVA DOS SANTOS SENA**, foi admitida neste Poder Legislativo em 02 de maio de 1986;
b) que o direito à licença prêmio está consagrado no art. 94, § 2º, inciso XX, da Carta Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;
c) a instrução do Processo Administrativo nº 3159/2023, não havendo nenhum apontamento pelo Setor de Recursos Humanos contrário ao direito pleiteado pela servidora;
d) por fim, que a ausência da servidora, neste momento, não irá ocasionar prejuízos insuportáveis aos serviços desta edilidade, em especial os atribuídos ao Setor de Recursos Humanos, onde encontra-se lotada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **licença prêmio** à servidora **MARINALVA DOS SANTOS SENA,** no período de **15/11/2023 a 12/02/2024**.

Art. 2º O período de licença prêmio será de 03 (três) meses, referentes ao período 2011 a 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:34315322504

JOSÉ ERASMO ÀVILA MARTINS
PRESIDENTE